

COMUNICADO N.º 24/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Solicitação de Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC)

São Paulo, 15 de setembro de 2026

Às Diretorias-Gerais dos *Campi* do IFSP,

Para atendimento do disposto no Ofício Circular Nº 127/2026/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 09 de setembro de 2026, em que o Ministério da Educação solicitou a indicação de demandas para repasse de novas Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCCs), pedimos às Direções-Gerais dos campi do IFSP que, havendo necessidade, formalizem a solicitação para sua unidade.

Para tanto, deverá ser observado o seguinte procedimento:

Abertura de processo no SUAP do tipo “Pessoal: Reestruturação de Cargos e Funções”, inserindo como anexos:

1. Impressão, em PDF, da **Planilha-Resumo da Solicitação**, com a indicação da necessidade, conforme modelo disponível no Anexo I ou neste [link](#), cujo arquivo também será encaminhado por e-mail pela DAGP-DGP.
2. Cópia da Portaria de autorização de funcionamento do curso para o qual se solicita a FCC;
3. Cópia do edital de processo seletivo do curso ou, alternativamente, cópia do Termo de Adesão do curso disponibilizado via SISU.
4. Toda a demanda de cada campus deverá ser consolidada e enviada em **processo único**, via SUAP, ao setor DAGP-DGP, **impreterivelmente até 20/09/2026**.

Resaltamos que o envio da solicitação não garante o atendimento, tendo em vista que caberá ao Ministério da Educação (MEC) disponibilizar, posteriormente, as FCCs ao IFSP.

Dessa forma, caso o MEC venha a disponibilizar uma quantidade de FCCs inferior ao pedido realizado pelo IFSP, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP-PRD) realizará a priorização dos atendimentos, considerando critérios a serem definidos em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (PRO-ENS).

Destacamos, ainda, que a DGP-PRD informará, por meio de novo Comunicado, quais pedidos serão contemplados. Os *campi* deverão aguardar essa devolutiva para, somente então, enviar o pedido de designação da Coordenação de Curso.

Solicitações que não venham a ser atendidas deverão ser finalizadas, podendo ser reenviadas apenas após nova sinalização do MEC, conforme orientações futuras da DGP-PRD.

Reiteramos que, nos termos da **Portaria MEC nº 713/2021**, cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) **não possuem direito à solicitação de FCC**.

Adicionalmente, destacamos o disposto no art. 12 da referida Portaria:

§ 1º Será distribuída uma FCC para cada:

- I – curso técnico presencial de nível médio de oferta regular, ainda que em mais de uma modalidade (integrado, concomitante ou subsequente);
- II – curso técnico de nível médio de oferta regular na modalidade EaD, ainda que em mais de uma modalidade (concomitante ou subsequente);
- III – curso técnico de nível médio de oferta regular na modalidade EJA;
- IV – curso superior presencial de oferta regular;
- V – curso superior de oferta regular na modalidade EaD;
- VI – curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* regular.

[...]

§ 2º A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica verificará, anualmente, junto às Instituições de Ensino e à base de dados do Sisec, a relação de cursos ofertados, para fins de ajustes no quantitativo de FCCs. As funções vinculadas a cursos descontinuados serão remanejadas ao MEC, salvo quando houver proposta de reaproveitamento.

Por fim, informamos que eventuais solicitações de FCC enviadas após o prazo estipulado somente poderão ser reapresentadas em novo período definido pelo MEC, cabendo que os *campi* aguardem a divulgação de novo Comunicado específico pela DGP-PRD.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Guilherme Oliveira Leite
Diretoria de Gestão de Pessoas

Anexo I - Modelo de planilha a ser preenchida e inserida no processo de solicitação

CAMPUS	TIPO DE CURSO (indique: Técnico Presencial/Técnico EJA/Superior/Superior EAD/Pós-graduação stricto sensu)	Nome da FCC (Conforme nome do Curso cadastrado no SISTEC)	SIGLA da FCC que será utilizada no cadastro da FCC no SIAPE	TIPO DE OFERTA (Integrado ou Concomitante ou Subsequente)	ATO DE AUTORIZAÇÃO Nº e data da Resolução ou da Portaria de autorização do Curso	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº e data do Edital de Processo Seletivo do curso ou se for oferecido via SISU, informar e indicar a página do Termo de Adesão SISU que consta o referido curso	Observação

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A)** - CD3 - DGP-PRD, em 15/09/2026 13:59:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1246788

Código de Autenticação: a9d43a0f4a



COMUNICADO N.º 24/2026 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP